

# Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



## PORTARIA Nº 334, DE 13 DE JULHO DE 2022

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 65 da Lei Municipal nº 1.282/2015 de 27 de julho de 2015,

### RESOLVE

**Art. 1º - CONCEDER** aos servidores abaixo relacionados, acréscimo de mais 5% (cinco por cento) sobre o vencimento base, relativo ao 5º (quinto) quinquênio, a partir de julho de 2022:

| <b>SERVIDOR</b>       | <b>PERÍODO AQUISITIVO</b> |
|-----------------------|---------------------------|
| Estela Maria Schrippe | 01/07/2017 a 01/07/2022   |
| Paulo Afonso Klaus    | 08/07/2017 a 08/07/2022   |
| Vandoir José França   | 22/07/2017 a 22/07/2022   |

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 13 DE JULHO DE 2022.

  
Adilto Luis Ferrari  
**Prefeito Municipal**